

ERRATA AO TERMO ADITIVO nº 0010/2020

Processo: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 00002/2019

ORGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA-SP

ORGÃO BENEFICIÁRIO: LAR DOS IDOSOS “ANTÔNIO FREDERICO OZANAN.”

OBJETO: COFINANCIAMENTO EMERGENCIAL PARA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE COVID-19.

ONDE SE LÊ:

Edital nº 002/2019 - Município de Pompeia –SP - Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA e o LAR DOS IDOSOS “ANTÔNIO FREDERICO OZANAN”, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº44.483.444/0001-09, com sede na Rua José de Moura Rezende, 572 - Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia-SP – Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal, legitimamente eleita para o cargo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 200.255.538-95 e Cédula de Identidade nº18.536.796 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua das Acácias nº 147, Bairro Jardim Flamboyant, nesta cidade de Pompeia – Estado de São Paulo e pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE MAZEGA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, Gestor do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 134.536.308-74, portador da cédula de identidade nº 17.020.554-X domiciliado na Rua José de Moura Rezende nº 520, Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia-SP, doravante denominado simplesmente concedente, e de outro lado o **Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam**, pessoa jurídica de direito

privado, inscrito no CNPJ nº 55.066.179/0001-71 com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 353, Bairro Flândria, nesta cidade de Pompeia - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO REIS VICENTIN**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº 110.969.308-70, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.379.333-2, residente e domiciliado na Rua Constantino Marcolino de Souza nº 739, Centro, desta cidade de Pompeia – Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente partícipe ou beneficiado, em virtude do **repasse emergencial** previsto na **Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania – Secretaria Especial do Desenvolvimento Social**, operacionalizado nos termos da **Portaria MC nº 63, de 30 de abril de 2020, para atendimento às ações sociais assistenciais em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19**, resolvem celebrar o terceiro aditivo ao termo de fomento nº 03/2019, , **alterando as disposições previstas no termo nº 03/2020, firmado em 08 de janeiro de 2020**, observando-se as regras previstas no edital de Chamamento Público nº 002/2019, art.44 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas: (...)

LEIA-SE:

Edital nº 002/2019 - Município de Pompeia –SP - Secretaria Municipal de Assistência Social.

TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POMPEIA e o LAR DOS IDOSOS “ANTÔNIO FREDERICO OZANAN”, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE POMPEIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº44.483.444/0001-09, com sede na Rua José de Moura Rezende, 572 - Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia-SP – Estado de São Paulo, neste ato representado pela Sra. **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal, legitimamente eleita para o cargo, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 200.255.538-95 e Cédula de Identidade nº18.536.796 SSP/SP, residente e domiciliada na Rua das Acácias nº 147, Bairro Jardim Flamboyant, nesta cidade de Pompeia –

Estado de São Paulo e pelo Sr. **MARCELO HENRIQUE MAZEGA**, brasileiro, casado, servidor público municipal, Gestor do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CPF sob o nº 134.536.308-74, portador da cédula de identidade nº 17.020.554-X domiciliado na Rua José de Moura Rezende nº 520, Bairro Centro, nesta cidade de Pompeia-SP, doravante denominado simplesmente concedente, e de outro lado o **Lar dos Idosos Antônio Frederico Ozanam**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 55.066.179/0001-71 com sede na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 353, Bairro Flândria, nesta cidade de Pompeia - Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO REIS VICENTIN**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº 110.969.308-70, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.379.333-2, residente e domiciliado na Rua Constantino Marcolino de Souza nº 739, Centro, desta cidade de Pompeia – Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente partícipe ou beneficiado, em virtude do) **repasso emergencial previsto nos termos da Resolução SEDS – 10, de 8-5-2020 (Diário Oficial de 12 de maio de 2020)** que estabelece critérios para confinamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos, expedida pela **Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, visando atendimento às ações sociais assistenciais em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19**, resolvem celebrar o terceiro aditivo ao termo de fomento nº 03/2019, **alterando as disposições previstas no termo nº 03/2020, firmado em 08 de janeiro de 2020**, observando-se as regras previstas no edital de Chamamento Público nº 002/2019, art.44 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:...”

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto deste terceiro termo aditivo, a alteração do valor a ser repassado ao Lar dos Idosos "Antônio Frederico Ozanam", previsto no termo aditivo firmado em 08 de janeiro de 2020, que alterou o termo de fomento nº 03/2019, visando a

continuidade na prestação dos serviços assistenciais, de acordo com o hodierno Plano de Trabalho apresentado, adequado ao novo montante devidamente aprovado que destina-se às ações emergenciais de enfrentamento e combate aos riscos de contágio da COVID-19.

O recurso financeiro emergencial de que trata a Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, integra um repasse extraordinário e destina-se especificamente para o enfrentamento da situação de emergência decorrente da COVID-19. A aplicabilidade do aludido recurso, deve seguir estritamente as normas impostas nas referidas portarias ministeriais, com o aporte do manual de orientações que integra o presente termo

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

Constitui objeto deste terceiro termo aditivo, a alteração do valor a ser repassado ao Lar dos Idosos "Antônio Frederico Ozanan", previsto no termo aditivo firmado em 08 de janeiro de 2020, que alterou o termo de fomento nº 03/2019, visando a continuidade na prestação dos serviços assistenciais, de acordo com o hodierno Plano de Trabalho apresentado, adequado ao novo montante devidamente aprovado que destina-se às ações emergenciais de enfrentamento e combate aos riscos de contágio da COVID-19.

O recurso financeiro emergencial de que trata a Resolução SEDS – 10, de 8-5-2020 (Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo), integra um repasse extraordinário e destina-se especificamente para o enfrentamento da situação de emergência decorrente da COVID-19. A aplicabilidade do aludido recurso, deve seguir estritamente as normas estabelecidas na Resolução SEDS 02/2020.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor originário para o exercício de 2020, preestabelecido na Lei Municipal nº 2.906, de 19 de dezembro de 2019, no importe de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), foi alterado pela Lei Municipal nº 2.920, de 07 de maio de 2020, elaborada

em decorrência de emenda parlamentar federal no importe de R\$50.000,00, totalizando a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), já parcialmente transferida ao beneficiado.

Em decorrência do repasse emergencial no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) oriundo do Ministério da Cidadania, previsto na Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, destinado às ações emergenciais de enfrentamento e combate aos riscos de contágio da COVID-19, fica alterado o valor do repasse anual, em consonância com o Decreto Municipal nº 5.532 de 1º de junho de 2020, rubrica 3.3.50.43.00, totalizando a importância de R\$ 131.000,000 (cento e trinta e um mil reais).

A verba remanescente do tesouro municipal, estadual e federal continuará sendo repassada mensalmente e o recurso do repasse emergencial, no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais), será repassado integralmente após a assinatura do presente termo.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O valor originário para o exercício de 2020, preestabelecido na Lei Municipal nº 2.906, de 19 de dezembro de 2019, no importe de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), foi alterado pela Lei Municipal nº 2.920, de 07 de maio de 2020, elaborada em decorrência de emenda parlamentar federal no importe de R\$50.000,00, totalizando a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), já parcialmente transferida ao beneficiado.

Em decorrência do repasse emergencial no importe de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, destinado às ações emergenciais de enfrentamento e combate aos riscos de contágio da COVID-19, fica alterado o valor do repasse anual, em consonância com o Decreto Municipal nº 5.532 de 1º de junho de 2020, rubrica 3.3.50.43.00, totalizando a importância de R\$ 131.000,000 (cento e trinta e um mil reais).

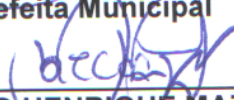


A verba remanescente continuará sendo repassada mensalmente e o recurso do repasse emergencial, no importe de R\$6.000,00 (seis mil reais), será repassado integralmente após a assinatura do presente termo.


Pompeia/SP, 04 de junho de 2020.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

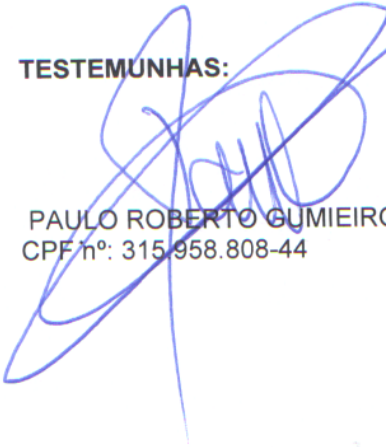


MARCELO HENRIQUE MAZEGA
Gestor do FMAS

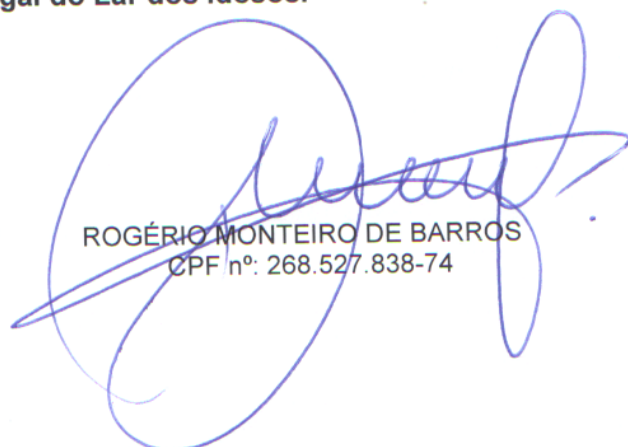


MARCELO REIS VICENTIN
Representante legal do Lar dos Idosos.

TESTEMUNHAS:



PAULO ROBERTO GUMIEIRO
CPF nº: 315.958.808-44



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
CPF nº: 268.527.838-74